



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE", comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 069/2020, na Modalidade de Pregão Presencial nº 023/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** sob regime de prestação de serviços mensal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/ 2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2577/2009 e Decreto Municipal nº 3.245/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/2011, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, até às **09:00 horas do dia 28 de Julho de 2020**, iniciando-se a Sessão Pública.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Empresas especializadas para o fornecimento de licença e gestão de uso do(s): Sistema de geração e preenchimento de dados dos Sistemas Siops, Sioppe, Sadipem e Sicompi-MS; Sistemas Informatizados de atendimentos voltados ao Controle Interno, Controle de Transporte Escolar, Prestação de Contas Web incluindo o planejamento, seleção, celebração, execução, monitoramento, avaliação e transparência e Sistema de Atendimento e Controle de Serviços efetuados nas Secretarias, pelo prazo de 48(quarenta e oito) meses, conforme características descritas e especificações contidas no Edital e em seus anexos.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

I - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II- Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde

conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

- a) Todos deverão apresentar a declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI*, do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

3.4. - O credenciamento dos interessados ou de seus representantes, consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Conforme descrito no item 10 deste edital.

3.5. - Justifica-se a não realização de EXCLUSIVIDADE no presente certame, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pela inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados no município de Herval d'Oeste, ou nos municípios que compõe a Região da AMMOC, amparado no artigo 49 inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizes fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial
NOME DA PROPONENTE**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ENVELOPE Nº 02 - Documentação
NOME DA PROPONENTE**

4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA

4.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2. Os documentos expedidos, via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo da indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente DUAS casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

c.1 – Por Tratar-se de julgamento por valores por LOTE, deverá ser apresentado na propostas os valores unitários dos itens os quais não poderão ser superiores aos referenciados no edital.

- d) Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertado(s) atendem todas as especificações descritas no edital e seus anexos.
- e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
- f) Prazo de entrega;
- g) Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.
*É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.*
- h) Data
- i) Assinatura

5.2. Nas propostas deverão constar ainda, sob pena de desclassificação:

- a) Prazo de Implantação;

5.5 — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo VII** do Edital.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014)
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

6.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

** Conforme orientação do Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina, deverão ser apresentadas as certidões emitidas pelos dois sistemas do judiciário : “e-Proc” e “SAJ”*

6.1.4 Declaração que Não emprega Menores:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (Conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

6.1.5 Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente implantou e que mantém em funcionamento sistemas similares aos solicitados no objeto do presente edital, atestando o seu efetivo desempenho e qualificação dos serviços de conversão, implantação e treinamento, com firma reconhecida.

- I- O atestado deverá ser emitido em nome do participante, que deverá conter no mínimo os seguintes dados: Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da pessoa jurídica emitente, com carimbo e assinatura do responsável; objeto do contrato (características semelhantes ao do objeto

licitado, em tipos e quantitativos); Afirmação de que a empresa prestou ou está prestando os serviços corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.

OBS: Não serão aceitos atestados de serviços inacabados ou ainda em execução;

- b) Comprovação de Propriedade - Comprovação de que é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais do SOFTWARE ofertado.
- c) Visita Técnica - A Prefeitura de Herval d'Oeste estipula como necessária a visita técnica por parte das empresas participantes para conhecimento da infraestrutura existente no município bem como dos serviços a serem informatizados.

O agendamento da visita técnica deverá ser realizado previamente na Prefeitura do Município, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, das 07:45h às 17:30h, de segunda-feira a sexta-feira, com o respectivo setor a ser instalado o objeto da licitação, sendo até 3 dias úteis antes da data da abertura da licitação, através do telefone (49) 3554-0922.

Durante a visita técnica as empresas participantes receberão um atestado de comprovação da visita, onde declaram apresentar conhecimento de toda a infraestrutura e instalações existentes no município onde deverá(ão) ser utilizado(s) o(s) Sistema(s) de Gestão.

Caso a empresa opte por não efetuar a visita deverá apresentar declaração, que tem conhecimento e das peculiaridades dos serviços e que examinou cuidadosamente os documentos apresentados e compreendeu todas suas disposições, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulou uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.

a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1

b) A regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sites oficiais também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, nº 389, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, no horário das 07h45min às 11h45min. e das 13h30min às 17h30min., de segunda a sexta-feira, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.

7.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br, além do Mural Público Municipal.

7.3. O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado(s) neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1, poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br e/ou contratos@hervaldoeste.sc.gov.br, através do telefone (49) 3554-0922, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br e/ou contratos@hervaldoeste.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3554 – 0922, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

10.4 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de ME ou EPP (*se for o caso*) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO V, (*se for o caso*) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas

empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico do Pregão Presencial.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (*planilhas e demonstrativos*) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 16.14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 16.14.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 16.14.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 16.14.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa. Conforme descrito no subitem 16.17.
- 16.14.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 16.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 16.17. Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.
- 16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 16.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1, deste EDITAL.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18.3 – Antes da Adjudicação a empresa Vencedora deverá apresentar proposta atualizada pós-lances contendo os valores unitários e totais, os quais não poderão ser superiores ao do termo de referência, sendo vedada a utilização de valores unitários superiores ao do termo de referência (tabela de sistemas)

19. HOMOLOGAÇÃO

19.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2- Declarada a empresa vencedora, e antes da homologação do objeto da presente licitação, poderá a Prefeitura Municipal convocar a empresa vencedora para realizar a demonstração técnica dos sistemas ofertados. No prazo de até 10 (dez) dias após a convocação pela Prefeitura Municipal, o sistema ofertado pela proponente vencedora será objeto de avaliação de conformidade, ocasião em que a empresa deverá comprovar que sua oferta (sistema) atende a todos os requisitos técnicos relacionados no presente Termo de Referência, sob pena de desclassificação com a apresentação de cada um dos sistemas, podendo dependendo da complexidade dos mesmos, ser efetuado em várias etapas;

19.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua proposta.

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

21. CONTRATAÇÃO:

21.1 A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Contrato entre a Administração Municipal de Herval d'Oeste e a Licitante vencedora, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

21.2. O Contrato será lavrado na forma da minuta anexada a este Edital, constante do **ANEXO IX**.

21.3. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e as propostas apresentadas pela Licitante vencedora.

21.4. A Administração Municipal de Herval d'Oeste exercerá, o acompanhamento dos serviços objeto desta Licitação, sendo que a sua ação ou omissão total ou parcial, não exime a Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante da Administração Municipal de Herval d'Oeste ou terceiros.

21.5. A Administração Municipal de Herval d'Oeste reserva-se o direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante fiscalização dos serviços.

21.6. A empresa contratada assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, civis, trabalhistas e previdenciárias, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Licitação.

21.7. A Contratada será responsável pelo controle de qualidade dos serviços executados, materiais e equipamentos empregados, os quais deverá sempre se embasar na legislação vigente e normas oficiais. Na hipótese de serem encontradas irregularidades, a Contratada deverá substituir e/ou refazer aquilo que foi julgado, pela Administração Municipal de Herval d'Oeste, em desacordo com o exigível.

21.8. A Licitante vencedora compromete-se a assinar o Contrato em até 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, através do Departamento de Compras e Licitações da Administração Municipal de Herval d'Oeste.

21.9. Caso a Licitante vencedora não assine o Contrato no prazo estipulado, a Administração Municipal de Herval d'Oeste poderá convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Licitante vencedora, inclusive quanto aos preços.

21.10. Decorridos 60(sessenta) dias da data da entrega das Propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

21.11. Para a assinatura do Contrato, a Licitante convocada deverá adotar os seguintes procedimentos:

21.11.1. Enviar representante legal ao Departamento de Administração, na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste/SC, CEP: 89610-000, onde este deverá assinar as vias do Contrato e todos os documentos que dele façam parte integrante;

21.11.2. No caso de solicitação de remessa do Contrato para assinatura, quando se tratar de empresa de outra cidade, o Contrato e toda a documentação deverão ser devolvidos, devidamente assinados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data do Aviso de Recebimento (A.R.);

22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1 – As Licenças de uso, juntamente com os demais documentos pertinentes ao objeto desta licitação, deverão ser entregues pela empresa vencedora, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato preços sem qualquer despesa adicional.

22.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

22.3. – Para fins de implantação dos sistemas, bem como do(s) recebimento(s) dos mesmos considera-se o endereço da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste – situada na Rua Nereu Ramos; nº 389 - Centro – Herval d'Oeste - SC.

23. DA VIGÊNCIA, IMPLANTAÇÃO E RENOVAÇÃO:

23.1. O prazo máximo para implantação dos serviços a serem contratados será de **20 (vinte) dias úteis**, contados da assinatura do contrato pela Administração Municipal.

23.2. O Prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses após a implantação total dos Sistemas, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48(quarenta e oito) meses.

23.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) por até 48 (quarenta e oito) meses de acordo com o inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E REAJUSTE DE PREÇOS:

24.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE será realizado à CONTRATADA através de crédito em conta desta e/ou boleto bancário, mediante apresentação de nota fiscal devidamente liquidada pelo departamento competente, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

24.2 Para emissão das Notas Fiscais será disponibilizado na Assinatura do Contrato a Relação contendo os dados cadastrais de cada uma das entidades e seus respectivos CNPJ, a saber:

Razão Social

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

CNPJ

24.3. Os pagamentos dos serviços de migração/implantação e treinamento serão realizados através de crédito em conta e/ou boleto bancário, de forma individual, para cada base migrada, após a validação do responsável, conforme previsto no item anterior, e após liquidação no departamento competente.

24.3.1 - Estes serviços de serão pagos em 02(duas) parcelas iguais, a primeira delas vencendo-se no prazo de dez dias contados da conclusão dos treinamentos, e a segunda vencendo-se no prazo de dez dias contados da conclusão do processo de implantação.

24.4 O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente

24.5 Os Pagamentos referente os serviços de suporte Técnico, serão pagos por hora técnica solicitada e autorizada, estando aqui inclusos os serviços de capacitação e treinamento, pós-implantação, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os sistemas.

24.6 No que concerne ao critério atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplimento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substituí-lo.

24.7 O preço a ser contratado, tido como vencedor do presente certame, somente serão reajustados após o primeiro ano contratual (*Data da Proposta*), com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, nos termos da legislação em vigor (*Artigo 40 inciso XI*), exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...);

II - por acordo das partes:

(...);

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)."

24.8 Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente, ocorrido após o prazo de vigência da proposta, que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

24.8. – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

25.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro, conforme Lei Orçamentária nº 3.383/2019 de 05/12/2020 e outras que vierem a ser criadas, nas seguintes rubricas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

*Atividade: **Manutenção, Encargos e Atividades de Apoio Administrativo***

Elemento de Despesa: 33903911000000

Conta: 04.01.2.008.3.3.90.00.00.00.00

*Atividade: **Manutenção, Encargos e Atividades do Ensino Fundamental***

Elemento de Despesa: 33903911000000

Conta: 06.02.2.025.3.3.90.00.00.00.00

*Atividade: **Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Agricultura***

Elemento de Despesa: 33903911000000

Conta: 09.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste e seus respectivos fundos, pelo prazo de até 5(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU, de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº . 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU, de 22/06/1993.

27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 Para efeitos de penalidades serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12. Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos nos anexos, abaixo supracitados:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - DOCUMENTOS PARA CADASTRO;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO;

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições

administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 08 de Julho de 2020.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 01 - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS WEB:

DO OBJETIVO:

Prestação de serviços de software de prestação de contas de recursos/adiantamentos financeiros repassados pelo Município, em cumprimento a Lei nº 13.019/2014, incluindo a licença de uso do sistema, suporte técnico especializado, implantação, treinamento dos usuários e das entidades envolvidas e demais serviços/características descritos abaixo;

DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

- Compatível com ambiente multiusuário.
- Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança aos dados e acessos indevidos, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando o perfil de usuário.
 - Na camada de dados, os mesmos devem ser controlados por um sistema gerenciador de banco de dados (SGBDR) a ser fornecido, implantado e mantido pela empresa vencedora, sem ônus ao Município.
 - O suporte e licenciamento (quando houver) do sistema gerenciador de banco de dados (SGBDR) serão de responsabilidade da empresa vencedora.
 - Registrar todas as operações (inclusão, alteração e exclusão) de dados em tabelas de log dentro da mesma base de dados do sistema.
 - Possuir ferramenta que permita ao administrador realizar backup dos dados, inclusive das tabelas de log, a qualquer momento, sem a necessidade de sair do sistema, de forma clara e segura. O backup deverá ser realizado fora da aplicação.
 - Possuir rotina de configuração de backup automático previamente agendado.
 - Assegurar a integração dos dados do sistema, garantindo que a informação seja digitada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.
 - Possuir arquivo de ajuda online.
 - Permitir ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas, de forma clara e visual.
 - Possuir os seguintes módulos: administrador, recurso de convênios, adiantamentos e portal de transparência.
 - Possuir atualização on-line dos dados, permitindo o acesso às informações imediatamente após o término da transação.
 - O sistema, em todos os seus módulos, deverá ser WEB. Não será permitido sistema com acesso remoto de nenhum tipo.
 - Permitir a personalização dos relatórios e tela do sistema com a identificação e brasão do município.
 - Respeitar padronização de cor e tamanho de todos os componentes e telas do sistema.
 - Permitir a visualização do relatório em tela e opção de salvar em arquivo no formato pdf.
 - Não deverá existir instalação de nenhum software na máquina do cliente.
 - Sistema deverá acessar de qualquer navegador, inclusive de dispositivos móveis.
 - Tanto o sistema como o banco de dados deverá estar instalado/hospedado nos servidores com responsabilidade da empresa vencedora.
 - O sistema deverá suportar no mínimo 50 acessos simultâneos.
 - Possuir teste de consistência dos dados em campos numérico, data e CPF/CNPJ.
 - Registrar todos os acessos ao sistema, inclusive os mal sucedidos.
 - Permitir a alteração da senha do usuário depois de Logado no sistema.

DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- Instalação, implantação do módulo aplicativo.

- Customização inicial de todos os módulos.
- Adequação dos relatórios, telas e logotipos.
- Parametrização inicial dos cadastros e perfis de usuários.
- Treinamento dos usuários do Município que utilizarão o sistema.
- Treinamento de todas as entidades envolvidas.
- Dispor de 100 horas para treinamento em data e local pré-agendado pelo Município.
- Os serviços de implantação e treinamento deverão ser executados no prazo máximo de 20 dias após a assinatura do contrato.

DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA:

- Gerenciar a transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, incluindo toda a prestação de contas, conforme legislação regida pela Lei nº 13.019/2014.
- Gerenciar a transferência de recursos de adiantamentos entre a Administração Pública e Autarquias/Fundos Municipais, incluindo toda a prestação de contas.
 - Dispor de Portal da Transparência para mostrar em tempo real a situação de cada recurso repassado.
 - Disponibilizar o acesso ao sistema para as entidades beneficiadas com recursos de convênios/adiantamentos a realizarem a prestação de contas dos mesmos.
 - A prestação de contas de recurso repassado de convênio deverá ser por parcela.
 - Possuir cadastro único de usuário do sistema, definindo o perfil do mesmo (administrador, entidade, adiantamento). Permitir cadastro ilimitado de usuário.
 - Opção de gerar senha randômica de acesso ao sistema e envia-la automaticamente por e-mail informado no cadastro do usuário.
 - Enviar notificação por e-mail às partes interessadas de cada movimentação/tramitação realizada no sistema.
 - Possuir cadastro de entidades, fundos e usuários.
 - Ter opção de tornar o cadastro de entidade inativo.
 - Opção de desabilitar o usuário de acessar o sistema.
 - Permitir no cadastro de usuário, quando for do tipo recurso de convênio ou adiantamento, que o mesmo seja vinculado a entidade correspondente.
 - Permitir visualização de gráficos nas telas iniciais dos módulos administrador, convênio e adiantamentos, gráficos demonstrativo dos recursos conforme sua situação.
 - Permitir em todas as telas de listagem dos dados cadastrados, opção de pesquisa rápida em qualquer campo visível na tela. Ter ainda opção de marcar quais os campos visíveis na tela.
 - Nas telas de listagem de dados, ter opção de configurar quantos registros mostrar em cada página e também opção de ordenação dos dados.
 - Possuir cadastro de convênios, vinculando o mesmo ao um fundo e uma entidade. Opção de anexar o arquivo do convênio.
 - Permitir no cadastro de convênios, o cadastro e vinculação do plano de trabalho.
 - Controlar o saldo de recursos por plano de trabalho.
 - Possuir cadastro de empenhos vinculado ao cadastro de convênios. Ter também no cadastro de empenhos, opção para cadastrar as parcelas do mesmo. As parcelas inclusas recebem uma ordem numérica automática.
 - Opção para liberar a parcela do convênio, tornando a mesma disponível para prestação de contas a entidade correspondente.
 - Possuir cadastro de adiantamentos, vinculando o mesmo a um fundo e uma entidade/gestor.
 - Opção para liberar o recurso do adiantamento, tornando a mesma disponível para prestação de contas a entidade/gestor correspondente.
 - Opção de imprimir o parecer da prestação de contas por parte do Município, através de modelo próprio.
 - Na listagem de convênios mostrar todos os empenhos do mesmo e suas respectivas parcelas com a situação de cada.
 - Na listagem de adiantamentos, mostrar a situação de cada parcela.
 - No módulo das entidades, mostrar apenas o convênios/adiantamentos vinculados a eles, com a situação de cada parcela. Ter ainda opção de realizar a prestação de contas e enviar para análise.
 - Tela para análise da prestação de contas, com opção de avaliar cada item e informando uma observação quando precisar. Deverá ter as seguintes situações de análise: aprovado, aprovado com ressalvas, rejeitado e pendências. Quando for aprovado com ressalvas deverá habilitar campo para informar o texto da ressalva. Quando for pendências a prestação volta para a entidade para realizar a correções e enviar novamente para análise.

- No módulo da entidade ter opção de imprimir o balancete financeiro e declaração de recursos aplicados. Possibilitar no portal de transparência, opção para imprimir o arquivo anexado do convênio, balancete financeiro e parecer da prestação de contas.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADES ESTIMADAS | PREÇO UNIT. ESTIMADO |
|------|---|-------|-----------------------|----------------------|
| 01 | Sistema de Prestação de Contas WEB sem limite de usuários | MÊS. | 48 | 650,00 |
| 02 | SPCWEB - Serviços de Implantação do sistema, conversão dos dados e treinamento de usuários - Sistema de Prestação de Contas WEB | UNID. | 01 | 2.600,00 |
| 03 | SPCWEB - Reembolso de despesas de deslocamento no suporte | KM. | 600 | 0,80 |

LOTE 02 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

DO OBJETIVO:

Ferramenta desenvolvida por profissionais atuantes na área contábil pública, visando atender a demanda dos controladores internos em obediência à legislação vigente e aos regramentos dos Tribunais de Contas dos Estados, contendo dispositivos para a importação de dados dos mais diversos softwares contábeis. Esta ferramenta possibilita ao usuário a elaboração de diversos demonstrativos de controle dos índices constitucionais e gerenciais, inclusive os relatórios circunstanciados de balancetes e balanços.

DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

A implantação do módulo contempla, dentre outras atividades:

- a) cadastramento da estrutura administrativa do município (secretarias, departamentos e setores) e identificação dos responsáveis;
- b) configuração da base de dados contendo verificações de atividades e obrigações (agenda de obrigações) do Poder Executivo e Legislativo;
- c) disponibilização de modelos e cadastro de instruções normativas;
- d) disponibilização de leis federais, estaduais e municipais a serem observadas pelo Controle Interno no acompanhamento das atividades;
- e) geração e importação dos arquivos contendo informações relativas à execução orçamentária, através dos dados contábeis do ente.
- f) configuração dos demonstrativos para acompanhamento das aplicações constitucionais na área de educação, saúde, pessoal, fundeb, entre outros;
- g) elaboração do relatório circunstanciado de análise orçamentária, financeira e patrimonial;
- h) quesitos sugestivos para controle na formalização dos processos licitatórios, atos de pessoal, controle de diárias, etc...
- i) orientações acerca de rotinas para a realização de auditorias internas.

DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

1. Sistema em Plataforma Web (nuvens). Linguagem de Programação Java e Banco de Dados Postgres.
2. Permitir cadastro estrutura administrativa do ente.
3. Possuir rotina de integração com sistemas contábeis através de importação via arquivos intermediários, (Txt, Xls).
4. Permite a emissão de relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade gestora. (educação, fundeb, saúde, pessoal, execução orçamentária, etc)
5. Disponibilização do acompanhamento da rotina de Verificações via Web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas.
6. Permitir a emissão do relatório Controle Interno Mensal e Bimestral.
7. Permitir a emissão do relatório Circunstanciado. Parecer de Balanço.
8. Permitir Cadastro de Verificações. (check List).
9. Permitir execução de Auditorias com base em Check List.
10. Permitir geração de Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas
11. Permitir cadastro de Agenda de Obrigações;
12. Possuir rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;
13. Disponibilização de uma base de dados de Verificações pré-cadastradas no sistema.
14. Permitir geração de pareceres diversos. (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc);
15. Possuir anexos possibilitando a emissão mensal para acompanhamento da administração:
 - Resumo Geral da Despesa;
 - Acompanhamento financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO;
 - Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
 - Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
 - Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções;
 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos;
 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - Demonstrativo de gasto de Pessoal – Executivo, Legislativo – Consolidado;
 - Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo;

- Demonstrativo de Gasto com Saúde;
- Demonstrativo de Gasto com Educação;
- Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 60%;
- Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 100%;
- Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
- Demonstração da Dívida Flutuante.

16. Controle Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;
17. Cadastro de usuários com permissões definidas pelo Admin.
18. Possuir Banco de dados multi-exercício e multi-entidades.
19. Possuir segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux.
20. Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word).
21. Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADES ESTIMADAS | PREÇO UNIT. ESTIMADO |
|------|---|-------|-----------------------|----------------------|
| 04 | Sistema de Controle Interno sem limite de usuários | MES | 48 | 500,00 |
| 05 | SCI - Serviços de Implantação do sistema, conversão dos dados e treinamento de usuários - Sistema de Controle Interno | UND | 01 | 0,00 |
| 06 | SCI - Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico | KM | 600 | 0,80 |

LOTE 03 - SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE ESCOLAR:

DOS OBJETIVOS:

O Sistema oferece à Prefeitura Municipal instrumentos necessários para permitir o controle de alunos que utilizam o transporte escolar municipal para deslocar-se até a escola. O sistema emite carteirinhas de transporte escolar e relatórios para prestação de contas. Possui rotina que permite a importação de alunos já informados anteriormente no sistema, facilitando o cadastro.

DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

PROCESSOS:

- **CADASTRO GERAL – MANUTENÇÕES E PROCESSAMENTOS:**

Permite o cadastramento de todas as informações para administração do transporte escolar do município: Cadastro de Alunos. Cadastro de Bairros. Cadastro de Distâncias Percorridas. Cadastro de Escolas. Cadastro de Linhas Percorrida, Cadastro de Municípios. Cadastro de Modalidades de Ensino. Transporte. Ensino. Cadastro de Períodos. Cadastro de Ruas/Localidades. Cadastro de Transportadoras. Cadastro da Empresa. Cadastro de Dados dos usuários / Senha de acesso.

RELATÓRIOS:

- **RELATÓRIOS CADASTRAIS:**

Emissão dos cadastros de: Cadastro de bairros, escolas, linhas percorridas, municípios, ruas, localidades e transportadoras.

- **RELATÓRIOS OPERACIONAIS:**

Listagem de movimentação de alunos atendidos, alunos beneficiados, alunos por escolas, alunos por linhas e ruas, alunos geral, emissão de carteirinhas.

CONSULTAS:

- **CONSULTAS EM TELA:**

Consulta na tela de todas as informações geradas através de relatórios para posterior impressão.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADES ESTIMADAS | PREÇO UNIT. ESTIMADO |
|------|---|-------|-----------------------|----------------------|
| 07 | Sistema de Controle do Transporte Escolar sem limite de usuários | MÊS | 48 | 500,00 |
| 08 | SCTE - Serviços de Implantação do sistema, conversão dos dados e treinamento de usuários Sistema de Controle de Transporte Escolar. | UNID. | 01 | 1.300,00 |
| 09 | SCTE - Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico. | KM. | 600 | 0,80 |

LOTE 04 - SISTEMA DE ATENDIMENTO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS) DA AGRICULTURA:

DO OBJETIVO:

Aplicativo desenvolvido com a finalidade de proporcionar o acompanhamento detalhado de todos os Serviços Solicitados e Executados pela Administração Pública em suas Secretarias.

Possibilita o controle total de todas as execuções de serviços que foram solicitados na entidade oferecendo aos gestores informações detalhadas através de relatórios personalizados pois possui ferramenta de configuração prática, além de oferecer interface gráfica para levantamento de dados e soluções.

DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

INFORMAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS: Centraliza as informações das Secretarias do Município em uma única Base de Dados. Acompanhamento em Tempo Real das Solicitações dos Municípios com Transparência dos Serviços Prestados. Permite que o gestor tenha as informações detalhadas dos serviços executados em cada secretaria, individualizado por solicitante, através de telas de consultas, relatórios e gráficos. Permite filtros de pesquisa específicos a cada situação.

ACOMPANHAMENTO DO STATUS DAS SOLICITAÇÕES: Cada secretaria envolvida no processo de prestação de serviços, pode acompanhar a tramitação referentes à autorização, execução ou cancelamento de cada solicitação, oferecendo ao cidadão transparência quanto aos serviços solicitados.

LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES COM GRÁFICOS: Possibilitar criação de mapas configuráveis, inclusive dos campos/tabelas variáveis criadas conforme a necessidade, buscando as coordenadas geográficas através da longitude/latitude do cadastro de pessoas, endereço ou pontos configurados no mapa.

O aplicativo possibilita a criação de gráficos das informações referentes às movimentações de serviços solicitados, oferecendo ao gestor, condições de gerenciar essas informações para tomada de decisões ou priorizar determinados serviços, municípios ou comunidades a serem atendidas.

LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS: Através de informações detalhadas no cadastro de pessoas, pode-se efetuar levantamento socioeconômico de cada município, permitindo efetuar projetos de obtenção de recursos para o desenvolvimento de atividades específicas a cada tipo de necessidade; na agricultura, agroindústria ou outro ramo desenvolvido pelo município.

CADASTRO DE SOLICITAÇÕES:

- Permite que o Gestor tenha as informações consolidadas dos serviços executados em cada secretaria, individualizado por solicitante, através de telas de consultas, relatórios e gráficos. Permite filtros de pesquisa específicos a cada situação.
- Permite definir a solicitação por nível de prioridade de acordo com cadastro próprio.
- Inclusão de solicitações conforme a secretaria.
- Opção de gerar autorização e execução automaticamente.

CADASTRO DE AUTORIZAÇÕES:

- Opção de definir a situação por item (negado ou autorizado).
- Opção para gerar execução automática.
- Opção de informar o responsável pela autorização.
- Permite autorização parcial dos itens solicitados, com opção de alterar a quantidade a ser autorizada, especificando motivo da diferença.

- Opção de pré-definir a unidade executora e o executor de cada item.
- Opção para importar todos os itens da solicitação sem a necessidade de redigitarão.

CADASTRO DE EXECUÇÕES:

- Opção de definir a situação por item (executado ou não executado).
- Permite execução parcial dos itens autorizados, com opção de alterar a quantidade executada, especificando motivo da diferença.
- Opção de informar a unidade executora e o executor de cada item.
- Opção para importar todos os itens da autorização sem a necessidade de redigitar;

RELATÓRIOS CADASTRAIS: Emissão dos cadastros de endereço, responsáveis, executores, pessoas, seções etc.

RELATÓRIOS OPERACIONAIS: Listagem de movimentação por Classificação: Emite informações quanto as solicitações, execuções e autorizações possibilitando filtro de informações conforme interesse; Listagem de Execuções: Permite adquirir informações detalhadas por agrupamento, individualizado por secretaria, serviço, item, unidade executora, pessoas ou outro filtro de informação. Relatórios personalizados conforme a necessidade de obtenção de informação quanto aos serviços executados pela administração aos municípios. Ferramenta configurável permitindo autonomia ao usuário para criação de relatórios.

CONSULTA DE GRÁFICOS CONFIGURÁVEIS: Consulta das informações referentes aos serviços prestados, através de gráficos personalizados a cada necessidade de informação, permitindo ao gestor apresentar resultados das atividades desenvolvidas de sua administração com gráficos dinâmicos e personalizados.

CONSULTA DE MAPAS CONFIGURÁVEIS: Possibilitar a consulta de mapas configuráveis, buscando as coordenadas geográficas através da longitude/latitude do cadastro de pessoas, endereço ou pontos configurados no mapa, apresentando os serviços efetuados em localidades ou regiões, bairros, logradouros.

CONSULTA DE CONTROLE DE HORAS: Permitir consultar o controle de horas por grupo ou por pessoa, mostrando as quantidades liberadas, executadas e o saldo restante.

CONSULTA DE DOCUMENTOS ANEXADOS: Consultar os documentos anexados por nome, por data de anexação e por pessoa, permitindo abrir o mesmo a partir de programa externo padrão, de acordo com sua extensão.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADES ESTIMADAS | PREÇO UNIT. ESTIMADO |
|------|--|-------|-----------------------|----------------------|
| 10 | Sistema de Atendimento e Controle de Serviços de Secretaria(s) da Agricultura ; | MÊS. | 48 | 400,00 |
| 11 | SACSSA - Serviços de Implantação do sistema, conversão dos dados e treinamento de usuários Sistema de Atendimento e Controle de Serviços da Secretaria de Agricultura; | UNID. | 01 | 1.100,00 |
| 12 | SACSSA - Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico; | KM. | 600 | 0,80 |

LOTE 05 - SISTEMA DE GERAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS SIOPS; SIOPE; SADIPEM; SICONPI E AFINS :**DOS OBJETIVOS:**

O Sistema oferece à Prefeitura Municipal instrumentos necessários para permitir a prestação de serviços para geração e preenchimento de dados dos Sistemas Siops, Siope, Sadipem, Siconpi-MSD.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADES ESTIMADAS | PREÇO UNIT. ESTIMADO |
|-------------|--|--------------|------------------------------|-----------------------------|
| 13 | Sistema de geração e preenchimento de dados dos Sistemas Siops, Siope, Sadipem, Siconpi-MSD; | MÊS. | 48 | 700,00 |
| 14 | SGPSSS - Serviços de Implantação do sistema, conversão dos dados e treinamento de usuários, e Controle dos Serviços; | UNID. | 01 | 0,00 |
| 15 | SGPSSS - Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico; | KM. | 600 | 0,70 |

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **(Razão Social da Empresa)**, com sede **(endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, e Inscrição Estadual Sob nº _____, representada neste ato por seu(s) **qualificação(ões) do(s) outorgante(s)** Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **(Razão Social da Empresa)** perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia ____/____/_____.

Local e Data

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.**

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

À
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, nº 389 - Centro
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **(indicação da razão social)** inscrita no CNPJ sob número/.....-....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2020, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**

ANEXO IV - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (FACULTATIVO)

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br e/ou contratos@hervaldoeste.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

E-mail:

Obtivemos através do acesso à página [http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES:

....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º,..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() .Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

| |
|------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefone: |
| E-mail: |

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de licença e gestão de uso do(s): *****efetuados nas Secretarias, conforme características descritas e especificações contidas no Edital e em seus anexos, objeto da presente licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----|-------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| ** | ** | ** | ***** | ***** | ***** |
| | | | | VALOR TOTAL: | ***** |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____

No mínimo 60(sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: _____

Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

(Preferencialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)

É imprescindível a existência de conta bancária, visto que o pagamento será efetuado mediante depósito.

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (FACULTATIVO)

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**TRT**), por meio de Certidão Negativa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Conforme o caso)

• REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

• **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.
(*Obs: Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico*).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

• BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados, do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

• Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

** Conforme orientação do Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina, deverão ser apresentadas as certidões emitidas pelos dois sistemas do judiciário : "e-Proc" e "SAJ"*

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

• Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

É IMPRESCINDÍVEL a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

• AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste".
CNPJ/MF Nº *****
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
Contratante

Estado de *****
MUNICÍPIO DE *****
Empresa: *****
CNPJ/MF Nº *****
Endereço: *****
Contratada: *****

CONTRATO Nº 00XX/2020 DE XX DE JULHO DE 2020.

Pelo presente instrumento de contrato, a "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste", Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº *****, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Martini, brasileiro, casado, portador do CPF nº *****, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa,....., estabelecida na Rua-....., CNPJ nº....., neste ato representado pelo, Sr. (a), brasileiro(a) ,, portador(a) do CPF nº....., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, Lei Orgânica Municipal e Licitação na Modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 023/2020, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Contratação de Empresas especializadas para o fornecimento de licença e gestão de uso do(s): "******(Descritivo do Sistema Fornecido)*", conforme características descritas e especificações contidas no Edital e em seus anexos.

1.2 - Integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 e seus Anexos.

Parágrafo Único – a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da **CONTRANTE** perante a **CONTRATADA** e seus subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. - O presente instrumento terá duração de 48(quarenta e oito) meses, com vigência até,/...../....., podendo sofrer acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. - O valor total deste contrato é de **R\$** _____
- 3.2. - Pela locação (cessão de uso) mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo especificados:
(Especificação da proposta de preço da vencedora).
- 3.3. - O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.
- 3.4. - O pagamento dos serviços de suporte técnico (in loco), após implantação será realizado em até dez dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.
- 3.5. - Os serviços de implantação e treinamento inicial serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, a primeira delas vencendo-se no prazo de dez dias contados da conclusão dos treinamentos, e a segunda vencendo-se no prazo de dez dias contados da conclusão do processo de implantação.
- 3.6. - Os valores ofertados para locação dos sistemas, assistência técnica e alterações específicas da contratante somente serão reajustados após o primeiro ano contratual (data base proposta), com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
- 3.7. - No que concerne ao critério atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplimento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.
- 4.2. - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro, conforme Lei Orçamentária nº 3.383/2019 de 05/12/2019 e outras que vierem a ser criadas, nas seguintes rubricas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

Atividade: *Manutenção, Encargos e Atividades de Apoio Administrativo*

Elemento de Despesa: 33903911000000

Conta: 04.01.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00

Atividade: *Manutenção, Encargos e Atividades do Ensino Fundamental*

Elemento de Despesa: 33903911000000

Conta: 06.02.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00

Atividade: *Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Agricultura*

Elemento de Despesa: 33903911000000

Conta: 09.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

- 5.1 A **CONTRATADA** concede a **CONTRATANTE** o direito de uso de uma licença dos Sistemas, objeto deste contrato, "Cloud Computing" (computação em nuvem), ou ainda instalada no servidor e em computadores conectados em rede.

5.2 É vedada a cópia dos sistemas, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela lei nº. 9.609/98, que prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei nº 9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) reais, para cada cópia instalada ilegalmente.

5.3 É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a outro usuário do(s) referido(s) sistema(s).

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento pela locação do(s) Sistemas(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado.
- b) Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
- d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas.
- e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:
 - assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas
 - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina, exceto quando sistema “Cloud Computing”
 - dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos.
- f) Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a **CONTRATADA** em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.
- g) Caberá a **CONTRATANTE** solicitar formalmente à **CONTRATADA** a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.
- h) Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
- i) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Caberão a **CONTRATADA**:

- a) Instalar e treinar os usuários da **CONTRATANTE** na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, que servirá como autorização para execução dos serviços nele dispostos.

- b) Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
- c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fonte dos seus programas.
- e) Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante terceiros.
- f) Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- g) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e anuência da Contratante, sob pena, de rescisão contratual e aplicação de multa.
- h) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.
- i) Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.
- j) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- l) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.
- m) Cumprir fielmente os preceitos elencados no Termo de Referência que deu origem ao presente contrato independente de sua transcrição total e/ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO:

8.1 Entende-se por manutenção a obrigação da **CONTRATADA** de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020:

- a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal e estadual, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

9.1 A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada conforme proposta apresentada pela vencedora, entendendo-se:

- a) Mudanças nos programas descritos no **Anexo I** do Edital do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 para atender às necessidades específicas da **CONTRATANTE**.
- b) Elaboração de novos programas solicitados pela **CONTRATANTE**.
- c) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.
- d) Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.
- e) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não existam backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.
- f) Treinamento de pessoal da **CONTRATANTE** na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.
- g) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros.

§ 1º - As solicitações de manutenções ou alterações nos programas serão enviadas pela **CONTRATANTE**, através de pessoa ou área responsável, à **CONTRATADA**, em seu domicílio, via fax ou correio eletrônico, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a **CONTRATADA** repassará o programa alterado em sua forma executável, via internet, para os endereços pactuados da **CONTRATANTE**, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do sistema.

§ 2º - Este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da **CONTRATADA**, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

§ 3º - O suporte por telefone ou remoto deverão ser atendidos quando feito por servidor que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e utilitários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1 O presente Contrato, encontra-se vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2020 em especial ao Termo de Referência (Anexo I), sendo os casos omissos resolvidos, à luz das Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido com a aplicação cumulativa da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. O **MUNICÍPIO** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrer uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º - Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt., cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Face à natureza Jurídica da Administração Municipal de Herval d'Oeste, para as questões decorrentes desta Licitação, fica eleita a da Comarca de Herval D'Oeste, SC, como o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor para a publicação e execução.

Herval d'Oeste, xx de Julho de 2020.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
NOME:
CPF:

2)
NOME:
CPF: